

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Portaria Nº.012 de 29 de dezembro de 2025

Define alterações nos procedimentos da Portaria nº. 012, de 07 de novembro de 2019, alterando a forma de contabilização das atividades complementares, a saber:

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Introdução

As Atividades Complementares constituem parte integrante da formação acadêmica dos estudantes, sendo exigência curricular prevista nas Diretrizes Nacionais da Educação Superior. Elas têm como finalidade ampliar os horizontes de aprendizagem, estimular a autonomia intelectual e promover a integração entre teoria e prática, fortalecendo a formação cidadã e profissional.

Este regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização, registro e validação das Atividades Complementares, em conformidade com a legislação vigente e com as portarias ministeriais que orientam sua aplicação.

Objetivo

O presente regulamento tem como objetivo:

- Definir critérios para a realização e aproveitamento das Atividades Complementares no âmbito institucional.
- Garantir que os estudantes participem de experiências acadêmicas, científicas, culturais e sociais que contribuam para sua formação integral.
- Estabelecer parâmetros de carga horária mínima e máxima, bem como os tipos de atividades que poderão ser reconhecidas como complementares.
- Assegurar que o cumprimento das Atividades Complementares esteja em consonância com as normas do Ministério da Educação e com as diretrizes internas da instituição.

Categorias de Atividades Complementares

Serão consideradas Atividades Complementares, desde que devidamente comprovadas:

- **Acadêmicas:** participação em congressos, seminários, simpósios, palestras, cursos de extensão, oficinas e minicursos.
- **Científicas:** produção de artigos, participação em grupos de pesquisa, iniciação científica, monitorias e projetos de inovação.
- **Culturais:** participação em eventos artísticos, culturais e esportivos, desde que relacionados à formação integral do estudante.
- **Sociais:** envolvimento em projetos comunitários, voluntariado, atividades de responsabilidade social e ações de cidadania.
- **Institucionais:** participação em órgãos colegiados, representação estudantil e atividades promovidas pela instituição.

Critérios de Comprovação

Para validação das Atividades Complementares, o estudante deverá apresentar documentação comprobatória, como:

- Certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas.
- Relatórios de participação em projetos ou eventos.
- Publicações científicas ou registros acadêmicos.
- Atestados de participação em atividades sociais ou culturais.

Especificidade de cada Curso:

CURSO	CARGA DE HORAS OBRIGATÓRIAS
ADMINISTRAÇÃO	240
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	240
DIREITO	248
ENGENHARIA	240
EDUCAÇÃO FÍSICA	200
FISIOTERAPIA	200
PEDAGOGIA	240
PSICOLOGIA	240

Procedimentos de Validação

- A documentação deverá ser inserida pelo aluno no sistema MENTOR dentro dos prazos estabelecidos pela instituição para aprovação da respectiva Coordenação. (O prazo é válido durante todo o tempo do curso).
- A carga horária atribuída a cada atividade será definida conforme tabela interna (DESCRITIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES) aprovada pelo colegiado do curso.
- A coordenação do curso será responsável pela análise e validação das atividades, podendo indeferir aquelas que não atendam aos critérios estabelecidos.
- O cumprimento integral da carga horária mínima exigida é condição para a conclusão do curso.


DESCRIPTIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESCRIPTIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES					
Atividades Complementares	Item	Especificação	Aproveitamento Máximo (%)	Documentação Requerida	Carga máxima de horas
Atividades de pesquisa	1	Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica	100	Declaração ou Certificado	40
	2	Publicações de livros, capítulos de livros relacionados a área do curso	100	Cópia da publicação	40
	3	Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional	100	Cópia da publicação	40
Atividades de monitoria e iniciação à docência	4	Instrutor de curso de extensão relacionado com formação acadêmica	100	Declaração ou Certificado	40
	5	Apresentação de palestra relacionada com disciplinas do curso	100	Declaração ou Certificado	40
	6	Monitoria em disciplinas ou laboratório	100	Declaração ou Certificado	40
Atividades de formação profissional	7	Estágio não obrigatório na área do curso	10	Declaração ou Certificado	40
	8	Estágio interno (extracurricular) na Instituição, relacionado com o curso frequentado	10	Declaração ou Certificado	40
	9	Participação em visitas técnicas organizadas pela FANS	100	Declaração ou Certificado	60
Eventos científicos ou culturais	10	Apresentação de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos	100	Declaração ou Certificado	40
	11	Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos	100	Declaração ou Certificado	40
	12	Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico	100	Declaração ou Certificado	40
	13	Participação em atividades de cunho cultural/científico (coral, orquestra, banda, teatro, dança e semelhantes)	50	Declaração ou Certificado	40
Cursos	14	Cursos de língua estrangeira ou informática	75	Declaração ou Certificado	40
	15	Participação em cursos extraordinários e oficinas da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão	75	Declaração ou Certificado	40
Atividades de Formação Social e Humana	16	Participação efetiva em Diretórios Acadêmicos, Colegiados internos à Instituição	100	Declaração ou Certificado	40
	17	Atuação como palestrante voluntário em cursos e eventos de interesse social	100	Declaração ou Certificado	40
	18	Participação na organização ou como representante estudantil em jogos esportivos	100	Declaração ou Certificado	40
Atividades de Formação Social e Humana	19	Participação em gincanas de cunho beneficente	50	Declaração ou Certificado	40
	20	Atuação efetiva em trabalho voluntário e atividades comunitárias	50	Declaração ou Certificado	40
	21	Premiação em concurso relacionados com os objetivos do curso	75	Declaração ou Certificado	40

Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24
Lígia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca - CEP: 35519-000 - Nova Serrana - MG
Fone: (37) 3226-8200 - Site: www.fans.edu.br - E-mail: coordproex@fans.edu.br

Atividades de Extensão	22	Publicação em revistas, jornais ou semelhantes	100	Cópia da publicação	40
	23	Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social	100	Declaração ou Certificado	40
	24	Disciplinas extracurriculares ou eletivas, cursadas em outras IES, ou na FANS ligadas à área de formação previamente aprovadas pelo coordenador do curso	75	Histórico ou Declaração	40
	25	Participação em cursos de extensão realizados pela FANS	100	Declaração ou Certificado	150
Feiras comerciais	26	Participação em feiras comerciais promovidas pelas entidades e empresas do setor calçadista.	100	Declaração	40

Nova Serrana, 29 de dezembro de 2025.



Prof. Me. Hélder Mendonça
DIRETOR
CRA-MG: 28.506-D
CRC-MG: 067705/O



Hélder Mendonça Duarte

Diretor da FANS